

Ofício nº. 01/2026/ CAE

A Senhora

Rosângela Vidal Teixeira

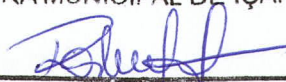
Controladoria

RELATÓRIO DO CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) SOBRE A AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUCIPÍCIO DE IÇARA NO ANO DE 2025.

(Parecer nº01/2026/CAE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA



  
Rosângela Vidal Teixeira  
Controlador Interno

Recebido em 20/03/26

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE) SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO DE IÇARA NO ANO DE 2025.

(Parecer nº01/2026/CAE)

**I – HISTÓRICO:**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, como órgão responsável por controlar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – neste Município, compõe este Parecer descritivo e conclusivo, com o objetivo de apresentar de forma transparente e concisa toda a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no exercício de 2025.

**II – FUNDAMENTAÇÃO E MÉRITO:**

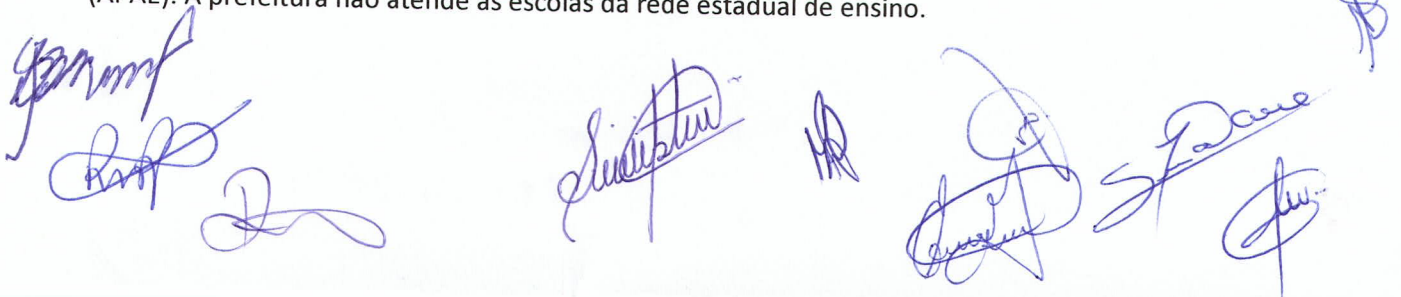
CONSIDERANDO, que o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é o órgão colegiado que atua, em caráter permanente e deliberativo, no controle da execução do programa de alimentação escolar, no que tange ao programado (previsão orçamentária) e executado (execução orçamentária), por fontes de recursos.

CONSIDERANDO, sua previsão legal de existência está no art.18 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e seu dever de analisar e emitir parecer sobre as contas da Alimentação Escolar do município está previsto no inciso X do Art.17, combinado com o inciso IV do art. 19 da Lei 11.947.

CONSIDERANDO, as normativas estabelecidas pela Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**III- FORMA DE GESTÃO:**

A execução do PNAE no Município de Içara sempre ocorreu de forma centralizada na Secretaria de Educação, com a compra de alimentos e distribuição às Escolas, Centros de Educação Infantil, Berçários, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Entidade Filantrópica (APAE). A prefeitura não atende as escolas da rede estadual de ensino.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including several illegible signatures and a small circular stamp on the right side.

#### IV – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Em análise aos documentos comprobatórios da Prestação de Contas apresentados pelo Poder Executivo Municipal, verificou-se que o saldo do exercício anterior (2024) foi de **R\$ 101.887,18 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos)**; o valor recebido pelo programa em 2025 foi de **R\$ 1.114.064,00 (um milhão, cento e quatorze mil e sessenta e quatro reais)**; o Rendimento da Aplicação Financeira foi de **R\$ 21.781,85 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. Total da receita acumulada **R\$ 1.237.733,03 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e três centavos)**. As despesas do exercício pagas com recursos provenientes do PNAE (saldo + total transferido + rendimentos) na aquisição de gêneros alimentícios totalizaram **R\$ 1.212.452,26 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**. O saldo reprogramado para o exercício seguinte foi de **R\$ 25.280,77 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e sete centavos)** totalizando 2% do total no exercício (considerando valor recebido acrescido de saldo anterior e rendimentos).

#### V – DA PARTICIPAÇÃO NA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Sendo o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE/FNDE, uma política de responsabilidade compartilhada, podemos relatar que a Prefeitura de Içara aplicou um total de **R\$ 3.125.121,56 (três milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)** de recursos próprios na aquisição de gêneros alimentícios.

#### DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

01 – SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (EM 31/12/2024)	R\$ 101.887,18
02 – RECURSO FINANCEIRO TRANSFERIDO PELO FNDE	R\$ 1.114.064,00
03 - RECURSO FINANCEIRO COMPLEMENTADO PELO MUNICÍPIO - CONTRAPARTIDA	R\$ 3.125.121,56
04 – RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS	R\$ 21.781,85
05 – RECEITA TOTAL (01+02+03+04)	R\$ 4.362.854,59
06 – SALDO FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO (31/12/2025)	R\$ 25.280,77
07 - RECURSOS FINANC. GASTOS COM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (05-06)	R\$ 4.337.573,82

## VI – DA EXECUÇÃO FÍSICA

Os recursos oriundos do PNAE em 2025 foram utilizados de forma complementar na aquisição de gêneros alimentícios para um total de 7.565 alunos da Rede Municipal de Ensino de Içara nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental durante os 200 dias letivos.

Número de alunos atendidos, de acordo com a modalidade de ensino em 2025:

ENSINO	QUANTIDADE ALUNOS 2025	FAIXA ETÁRIA	INTEGRAIS
CRECHE	1.366	04 meses a 2 anos e 11 meses	918
PRÉ ESCOLA	1.543	3 anos a 5 anos e 11 meses	626
ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	4.517	06 a 15 anos	109
EJA	11		
AEE	128		

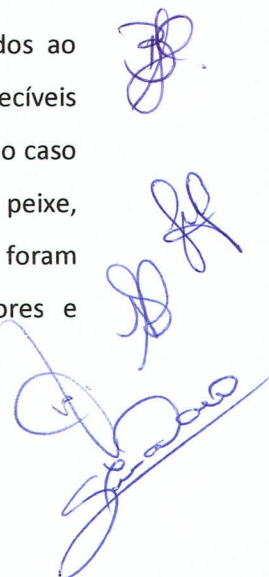
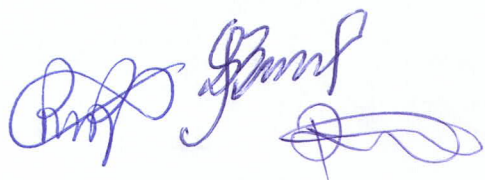
## VII – PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os recursos enviados pelo FNDE foram usados exclusivamente para compras de alimentos em atendimento aos alunos beneficiados pelo programa.

A aquisição de gêneros alimentícios é realizada mediante licitação modalidade Pregão Eletrônico e Chamada Pública, sendo que o pagamento dos fornecedores é feito após a entrega das mercadorias.

No ano de 2025 houve a prorrogação do registro de preços realizado em 2024. Para os itens que os fornecedores não tiveram interesse na prorrogação foi realizado novo pregão eletrônico. Também foi realizada a chamada pública para aquisição dos itens da agricultura familiar. Na falta de algum alimento, por término do saldo licitado, a administração adquiriu o alimento pela licitação do CINCATARINA, consórcio dos municípios do estado.

Os alimentos não perecíveis foram adquiridos mensalmente, sendo destinados ao depósito da Secretaria de Educação e depois distribuídos às unidades. Os alimentos perecíveis foram entregues pelos próprios fornecedores nas unidades de ensino (semanalmente, no caso do pão e quinzenalmente no caso das frutas, legumes, verduras, carnes bovinas, suína, peixe, frango, queijo e iogurte). Os hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar foram entregues semanalmente no depósito da Secretaria de Educação pelos agricultores e posteriormente distribuídas nas unidades de ensino.



As unidades municipais de ensino não são beneficiadas com o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

### VIII - AGRICULTURA FAMILIAR

O valor recebido do governo federal no ano de 2025 foi todo gasto com a agricultura familiar do município. Sendo o total pago a Cooperativa de Agricultura e Pesca Familiar de Içara – COOPAFI em 2025 de **R\$ 1.212.452,26 (um milhão, duzentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, ultrapassando o mínimo necessário de 45%, conforme preconiza o Art.14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e o Art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

### IX – CARACTERÍSTICAS E QUALIDADE DO CARDÁPIO

Os cardápios das Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais são elaborados pela nutricionista devidamente cadastrada como Responsável Técnica no FNDE, conforme determina a legislação vigente.


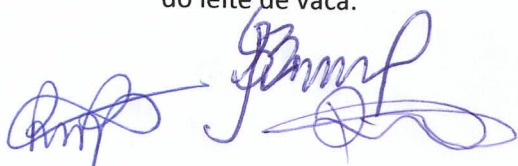




No ano de 2025, foram elaborados cardápios para o período de janeiro a dezembro para as seguintes etapas e modalidades: Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 e 5 anos) no ensino regular, parcial e tempo integral; Educação Fundamental – Anos Iniciais (6 a 10 anos) e Anos Finais (11 e 14 anos) no ensino regular e tempo integral; e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Os cardápios seguiram as recomendações da Resolução nº 06/2020, de 08 de maio de 2026, do FNDE.

A partir da publicação da Resolução nº 06/2020, de 08 de maio de 2020, do FNDE foram realizados vários ajustes nos cardápios, com a definição de alimentos proibidos ou com restrições de uso de acordo com faixa etária e modalidade de ensino, a citar a proibição da oferta de açúcar e alimentos doces para crianças menores de 3 anos.

Os cardápios são elaborados respeitando os hábitos alimentares regionais, sendo compostos por frutas diariamente e hortaliças, no mínimo 3 vezes por semana para os parciais e diariamente para os integrais.

Todos os cardápios são adaptados para atender aos alunos com necessidades alimentares especiais como diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose, alergia à proteína do leite de vaca.

## **X – TAXA DE ADESÃO**

A taxa de adesão ao cardápio na educação infantil é de praticamente 100%, já que as crianças não levam lanche de casa para os CEIs, salvo algum caso de seletividade alimentar muito restrita. Como na maioria das unidades há crianças integrais, que fazem os lanches no período da manhã e da tarde (sendo o mesmo aluno) fica mais difícil mensurar.

Já nas escolas, a média foi de 3.353 refeições por dia, sem considerar as repetições, para um total de 4.517 alunos, resultando um percentual de 74% de adesão.

A manipulação dos alimentos e seu preparo são feitos por merendeiras efetivas e contratadas temporariamente, as quais recebem orientações e acompanhamento das Nutricionistas.

## **XI – REGULARIZAÇÃO NA DISTRIBUIÇÃO**

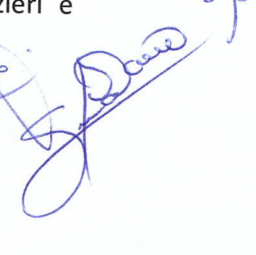
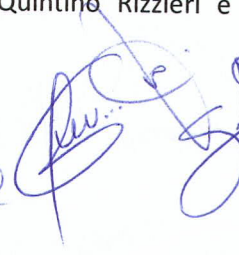
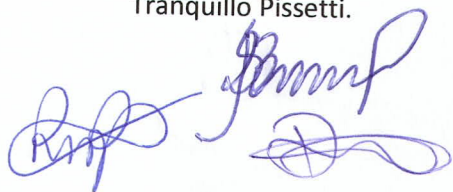
Os alimentos foram distribuídos de acordo com o cardápio do mês e com número de alunos por escola, baseado no per capita de cada alimento, sendo entregues em quantidades suficientes para a preparação do cardápio no mês e atendimento a todos os alunos. No final do ano as sobras dos alimentos foram recolhidas em todas as unidades escolares e remanejadas, na quantidade suficiente para cada uma das cinco unidades que permanecem em funcionamento durante a colônia de férias. O excedente é armazenado no depósito central para ser distribuído novamente para as unidades escolares no início do ano letivo.

## **XII – QUALIFICAÇÃO DOS MANIPULADORES E ORIENTAÇÃO SOBRE OS HÁBITOS SAUVAEIS**

A manipulação dos alimentos e seu preparo são feitos por merendeiras efetivas e contratadas temporariamente, as quais recebem orientações e acompanhamento das Nutricionistas.

Em 2025 foram ofertadas 20 horas de curso para as agentes de serviços gerais pela Secretaria de Educação.

Tivemos 14 unidades de ensino que finalizaram a Jornada de Educação Alimentar e Nutricional do FNDE, recebendo o certificado de 80 horas da jornada. Sendo os Centros de Educação Infantil: Algodão Doce, Arco-Íris, Balão Mágico, Bem-me-quer, Branca de Neve, Criança Feliz, Padre Silvestre Junkes, Professor João da Rocha Porto, Pequeno Polegar e Zilda Arns e as Escolas: Hercílio Serafim, Maria Arlete Bitencourt Lodetti, Quintino Rizzieri e Tranquillo Pissetti.



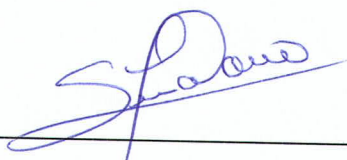
### XIII – INCOERÊNCIAS E NÃO CONFORMIDADES:

Não foi constatado nenhuma incorrência ou inconformidades na execução dos recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no exercício de 2025.

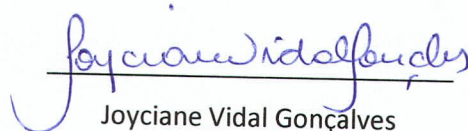
### XIV – DECISÃO:

O Conselho de Alimentação Escolar- CAE de Içara, em atendimento às exigências legais, emite parecer pela **Aprovação** das contas prestadas pelo município, relativas aos recursos aplicados na alimentação escolar durante o período do Exercício de 2025, para todos os fins legais.

Içara, 20 de março de 2026.



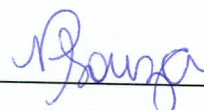
Silvia Regina Rosso  
Presidente do CAE




Joyciane Vidal Gonçalves  
Conselheira do CAE



Elisandra Borges Fernandes  
Vice presidente



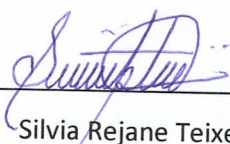
Patrícia Soares de Souza  
Conselheira do CAE



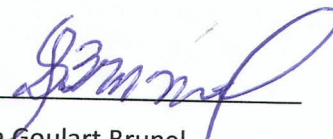
Jadna Valéria Silva Frederico  
Conselheira do CAE



Rinaldo Canarin  
Conselheiro do CAE



Silvia Rejane Teixeira  
Conselheiro do CAE



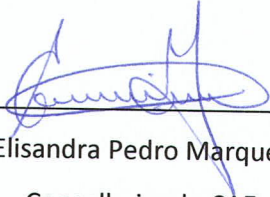
Silvana Goulart Brunel  
Conselheira do CAE



---

Maria Aparecida Teixeira Brígido

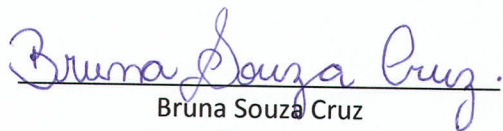
Conselheira do CAE



---

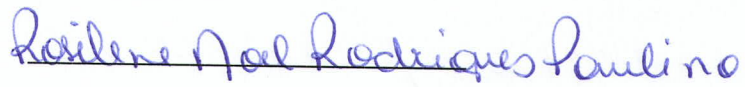
Elisandra Pedro Marques

Conselheira do CAE



---

Bruna Souza Cruz  
Conselheira do CAE



---

Rosilene Noel Rodrigues  
Conselheira do CAE